



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°. 1.759, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

| | | |
|--------------|--------|--|
| Órgão: | 02 | Executivo |
| Unidade: | 11 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Sub-unidade: | 02 | Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos de Convênios |
| Função: | 08 | Assistência Social |
| Sub-função: | 243 | Assistência a Criança e ao Adolescente |
| Programa: | 0005 | Assistência Social Geral |
| Atividade: | 2071 | Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. |
| | 339030 | Material de Consumo.....R\$ 2.000,00. |
| | 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 1.921,05. |
| | | TotalR\$ 3.921,05. |

Art. 2º. Os recursos que darão atendimento as despesas decorrentes desta lei tem como suporte o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** dos recursos destinados pelo **PETI**, cujo valor encontra-se depositado na conta corrente nº. 10.395-0, agência 4063-0 - Heliodora, Banco do Brasil S.A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 28 de outubro de 2015.

A handwritten signature in cursive script that appears to read "Maria Helena Duarte".

MARIA HELENA DUARTE

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO

DATA: 28/10/2015
M. Helena
ASSINATURA